

## CRENCIAMENTO Nº 02/2019

### **AVISO 03** **REABERTURA DO PRAZO**

Comunicamos que, após avaliação da Comissão de Licitação, decidiu-se pela manutenção do Edital como fora publicado anteriormente com ajustes pontuais. Além dos ajustes de forma, destacamos as seguintes alterações como mais relevantes:

#### *EDITAL:*

- a) **"DATA E HORA:** A Sessão Pública terá início no dia **17/03/2020**, a partir das **10** horas. Neste horário se iniciará o credenciamento e, em seguida, a abertura dos envelopes."
- b) "A documentação deverá ser entregue até o dia **16/03/2020** às **17** horas, sendo que a entrega deve ser das 10:00 às 12:30 e das 14:30 às 17:00h (horário de Brasília/DF), de segunda a sexta-feira no Protocolo da Finep, localizado no 10º andar, na sede da Empresa na cidade do Rio de Janeiro.

O envelope deve ser lacrado de forma inviolável até a data do certame e não deve ser transparente, contendo os dizeres abaixo:

#### **"CRENCIAMENTO Finep nº 02/2019**

Documentos de Habilitação

Aos cuidados da Comissão de Licitação / DCAD"

Solicitamos que, enviando ofício de encaminhamento da documentação, este esteja do lado de fora do envelope, mencione do que se trata e preferencialmente seja tarjado como conteúdo sigiloso. Encaminhe o ofício "Aos cuidados da Comissão de Licitação / DCAD".

Esta Comissão sugere que o ofício e envelope contendo os documentos de habilitação estejam inseridos em outro envelope e solicita que seja comunicada quando da postagem através do e-mail [pregoeiro@finep.gov.br](mailto:pregoeiro@finep.gov.br), para acompanhamento por esta Comissão. Segue o endereço para remessa: Av. República do Chile, 330, Torre Oeste - Centro – 10º andar - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-170."

- c) "7.8. Interposto o recurso, o fato será comunicado aos demais Licitantes, via e-mail e/ou através de publicação no site da Finep, que poderão apresentar contrarrazões no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** e na mesma forma do item 7.6 acima."
- d) "7.10. Será franqueada vista ao processo deste CRENCIAMENTO, no endereço e horários citados no item **7.1** acima, a partir da data do início do prazo para interposição de recursos ou contrarrazões, mediante agendamento com a Comissão de Licitação através do e-mail [pregoeiro@finep.gov.br](mailto:pregoeiro@finep.gov.br) e, se possível, haverá a disponibilização do material digitalizado no site da Finep."
- e) "7.12. Os recursos, contrarrazões e julgamentos de recursos porventura interpostos nesta licitação serão publicados no portal [www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)."

Permanece o entendimento dado em resposta à Impugnação 01 e destacado abaixo:

“Assim, se o leiloeiro estiver registrado na Junta Comercial de qualquer estado poderá exercer sua profissão e realizar o leilão para a Finep, uma vez atendidos os demais requisitos legais e editalícios.

Assim, cabe a retificação dos Esclarecimentos 01 e 03 conferido aos licitantes, de modo que fique clara a possibilidade da participação de leiloeiros de todo o país, atendidos os demais requisitos editalícios, legais e regulamentares.”

Isto é, a exigência para que o registro seja na Junta Comercial da localidade do bem é cabível somente quando houver leilão presencial. Se for leilão virtual, o registro pode ser realizado em qualquer Junta Comercial.

A respeito do sorteio para ordenamento dos leiloeiros habilitados, comunicamos que, após a etapa de habilitação dos licitantes, estes serão notificados para manifestarem-se sobre quais Unidades da Federação cada um tem o interesse de se credenciar para atuação.

Sobre o item 8.3 do Projeto Básico, reforçamos que a convocação para a assinatura do contrato somente “ocorrerá de acordo com as necessidades da Finep” em acordo com os itens 10.2 e 10.3 do Edital.

Os envelopes já recebidos pela Finep permanecerão em posse desta Comissão para abertura na data da sessão pública.

Comissão de Licitação